



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO**, **no sentido de que seja realizada construção de quebra molas na rua:(ESTRADA DA COMPESA) no bairro Zamba.**

Justificativa

A instalação de quebra-molas nesta localidade em muito construirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos moradores que transitam nesta região.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2025.


JOSE RUBERVAN DOS SANTOS
(Nego de Pretinho)
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.